

PORTARIA ICEPI Nº 001-R, DE 09 DE JANEIRO DE 2020

A **Diretora Geral do Instituto Capixaba de Ensino, Pesquisa e Inovação em Saúde - ICEPi**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual nº 909, de 26 de abril de 2019, e tendo em vista o que consta do processo nº 88278522/2019, e,

CONSIDERANDO

a finalidade do ICEPi relativa ao fortalecimento da capacidade tecnológica da SESA e das Secretarias Municipais de Saúde, bem como a competência para a criação de soluções em tecnologias da informação e comunicação para dar suporte no cuidado, na atenção em saúde e na gestão do SUS;

a Política Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - PETI no âmbito do Poder Executivo do Estado do Espírito Santo, instituída pelo Decreto nº 4505-R, de 20 de setembro de 2019;

o Programa Estadual de Qualificação da Atenção Primária à Saúde - Qualifica APS, instituído por meio da Portaria SESA nº 059-R, de 06 de agosto de 2019;

o Laboratório de Inovação, Práticas, Regulação e Atenção em Saúde - LIPRAS, instituído por meio da Portaria ICEPI nº 003-R, de 07 de agosto de 2019;

RESOLVE

Art.1º INSTITUIR, NO ÂMBITO DO LABORATÓRIO DE INOVAÇÃO EM PRÁTICAS DE REGULAÇÃO E ATENÇÃO EM SAÚDE (LIPRAS/ICEPI), Programa de Tecnologias de Informação e Comunicação aplicadas à Saúde - PROTICSUS.

Art.2º O PROTICSUS terá como objetivo o estudo, a pesquisa e o desenvolvimento de soluções em tecnologia da informação e comunicação para dar suporte à atenção em saúde e à gestão do SUS no Estado do Espírito Santo.

§1º O projeto realizará seu propósito por intermédio de projetos de pesquisa e de inovação tecnológica em ambiente produtivo.

§2º As ações do PROTICSUS terão ênfase em diagnóstico situacional, organização, funcionamento, implantação, treinamento, integração, manutenção e suporte de aplicações e sistemas de informação, em especial:

a) Sistemas de informação da Atenção Especializada e Regulação;

- b)** Sistemas de informação de Gestão Hospitalar e de Assistência Farmacêuticas;
- c)** Sistemas de informação da Atenção Primária e de Vigilância em Saúde;
- d)** Sistemas de informação em Gestão de Conteúdo e Sistemas Legados;
- e)** Redes e Telecom, Infraestrutura e Segurança da Informação.

Art. 3º A duração das ações do PROTICSUS será 36 meses e serão financiados nos termos do Programa Estadual de Bolsas de Estudo, Pesquisa e Extensão Tecnológica no Sistema Único de Saúde - PEPiSUS.

Parágrafo único. O PROTICSUS e suas ações serão coordenados por equipe designada por ato próprio.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir de sua data de publicação no Diário Oficial do Estado.

Vitória 09 de janeiro de 2020

QUELEN TANIZE ALVES DA SILVA

Diretora Geral Instituto Capixaba de Ensino, Pesquisa e Inovação em Saúde

Protocolo 554385